



**Poder Judiciário Federal**  
**Justiça do Trabalho 07ª Região**  
**Única Vara do Trabalho de Aracati-CE**

Rua Cel. Alexanzito, 503 – Centro – Aracati-CE CEP 62800-000.  
Telefone: (88) 3421-4302 – E-mail: [varaara@trt7.jus.br](mailto:varaara@trt7.jus.br)

**EDITAL VT-ARACATI Nº 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EM DIREITO**

A Vara do Trabalho de Aracati (TRT-7ª Região) torna público o presente edital que disciplina o processo seletivo de estagiário de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva na referida área, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das instruções contidas neste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Vara do Trabalho de Aracati (TRT-7ª Região).

1.2 A seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do(a) candidato(a) por meio de provas objetivas (eliminatórias), subjetiva (eliminatória) e entrevista (classificatória), com análise do histórico acadêmico como critério em eventual necessidade de desempate, na forma da presente regulamentação.

1.3 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de **uma vaga** e à formação de cadastro de reserva.

**2 INSCRIÇÕES**

2.1 Poderão cumprir o referido estágio estudantes de Direito regularmente matriculados(as) a partir do 4º semestre, requisito a ser comprovado, mediante declaração, por ocasião da convocação do(a) candidato(a) aprovado(a), obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

2.2 Somente poderão concorrer à(s) vaga(s) oferecida(s) neste edital estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimentos públicos ou particulares de cursos superiores de Direito, oficialmente autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.3 As inscrições serão recebidas mediante a doação de **2 (dois) quilos de alimento não perecível ou de uma lata de leite em pó**, que serão repassadas pela Vara do Trabalho de Aracati a famílias e/ou entidades carentes na região;

2.4 As inscrições deverão ser feitas no período de 6 a 17 de fevereiro de 2017, exclusivamente no endereço da Vara do Trabalho de Aracati (Rua Cel. Alexanzito, 503 – Centro – Aracati-CE), mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de curriculum vitae e histórico acadêmico atualizados, dentro do horário de expediente (das 7h30 às 15h30).

2.5 O pedido de inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não será admitida alegação de desconhecimento.

2.6 Os(as) interessados(as) podem requerer cópia do presente edital, ficha de inscrição, gabarito (pós-realização da prova) e modelo de recurso através do e-mail [varaara@trt7.jus.br](mailto:varaara@trt7.jus.br).

### **3 VAGAS**

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital destina-se ao preenchimento imediato de **uma vaga** no âmbito da Vara do Trabalho de Aracati e formação de cadastro de reserva.

3.2 Se, por ocasião da convocação, houver incompatibilidade entre o horário acadêmico e o de estágio ou quanto ao atendimento do requisito de semestre mínimo exigido (4º), o(a) candidato(a) aprovado(a) terá sua classificação preservada para efeito de nova consulta/convocação quando de eventual surgimento de nova(s) vaga(s) com horário de estágio compatível, observado o período de validade do processo seletivo, sem prejuízo, porém, da convocação imediata, neste caso, do(a) candidato(a) que, sucedendo-o(a) na lista de classificação (obedecida rigorosamente a ordem), preencher os requisitos.

3.3 Ao(à) candidato(a) convocado(a) que, por motivo diverso dos indicados no item anterior, não puder iniciar o estágio, será facultado solicitar a colocação de seu nome no final da lista de classificação em que foi habilitado(a), passando a se posicionar no último lugar dessa lista, aguardando nova convocação, que poderá se concretizar ou não, no prazo de validade do concurso.

3.4 A solicitação mencionada no item anterior deverá ser encaminhada à Vara do Trabalho de Aracati pelo *e-mail* [varaara@trt7.jus.br](mailto:varaara@trt7.jus.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação.

3.5 O(a) candidato(a) a estágio deverá observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino, bem como o período permitido por ela para realização de estágio.

### **4 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas pela Vara do Trabalho de Aracati, em conformidade com o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008.

4.2 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar sua condição no momento da inscrição, conforme as deficiências arroladas nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.3 O(a) candidato(a) com deficiência, se classificado(a) na forma do item 4.8, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica para candidatos(as) com deficiência.

4.4 Na hipótese de inexistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a), o preenchimento da vaga dar-se-á pelo(a) próximo(a) candidato(a) da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4.5 O(a) candidato(a) com deficiência participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) quanto ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

4.6 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição.

4.7 Caberá ao(à) candidato(a) com deficiência levar consigo os equipamentos e instrumentos de que dependa para a realização das provas.

4.8 Serão destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, para as vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, a décima vaga, a vigésima vaga, a trigésima vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, em conformidade com o § 5º, do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e com o § 1º, do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

## 5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A 1ª etapa da seleção (prova escrita) ocorrerá na Faculdade do Vale do Jaguaribe (FVJ), em Aracati-CE, no dia 5 de março de 2017, às 8h30 (horário local).

5.2 A prova conterà 30 (trinta) questões objetivas (A, B, C, D, E) envolvendo questões relativas Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Língua Portuguesa (dez de cada) e 1 (uma) questão dissertativa sobre Direito do Trabalho e/ou Direito Processual do Trabalho, todas de caráter eliminatório, abrangendo as matérias indicadas no Anexo I deste Edital, conforme o quadro abaixo:

<b>PROVA OBJETIVA</b>					
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL PONTOS</b>	<b>DE</b>
Língua Portuguesa	10	5	2	100	
Direito do Trabalho	10	5	2	100	
Direito Processual do Trabalho	10	5	2	100	
<b>Subtotal 1</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>300</b>	
<b>PROVA DISCURSIVA/SUBJETIVA</b>					
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	
Direito do Trabalho/Processo do Trabalho	1	100	2	200	
<b>Subtotal 2</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>500</b>	

5.3 O(a) candidato(a) deverá se apresentar para a prova munido(a) do documento oficial com foto ou cópia autenticada, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

5.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.5 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) de material transparente.

5.6 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta a qualquer material ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressões ou quaisquer anotações, bem como telefone celular, computador portátil ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos. Caso o(a) candidato(a) seja flagrado(a) com tais objetos ou em situação de "cola", será excluído(a) de imediato do certame.

5.7 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início das provas. Em hipótese alguma será admitido o acesso à sala após ter se iniciado a aplicação da prova.

5.8 O tempo de duração da prova será de 3h30 (três horas e trinta minutos). O(a) candidato(a) somente poderá deixar o local após transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, sob pena de ser desclassificado(a) do certame.

5.9 A prova discursiva constará de uma redação (dissertativa) sobre o tema indicado, com mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas, sendo descontados da pontuação total (100) o somatório de erros verificados, conforme gradação abaixo (multiplicada pelo respectivo peso, atribuído no quadro indicado no item 5.2):

5.9.1 Pontuação ou acentuação: -3;

5.9.2 Colocação pronominal: -3;

5.9.3 Ortografia ou regência verbal: -5;

5.9.4 Concordância verbal/nominal: -5;

5.9.5 Coesão/coerência: -10;

5.9.6 Fuga ao tema: -100

5.10 Somente serão corrigidas as redações dos(as) candidatos(as) que alcançarem o perfil de 40% de cada disciplina da prova objetiva e 60% da pontuação total das provas objetivas. Para classificação à etapa seguinte (entrevista), o(a) candidato(a) precisará obter, ainda, 50% da pontuação atribuída à prova dissertativa e 60% do conjunto das provas;

5.11 Será adotado sistema de numeração a fim de que os cartões de resposta das provas objetiva e subjetiva cheguem aos(às) avaliadores(as) sem identificação pessoal. Não haverá cartão de resposta reserva. Os(as) três últimos(as) candidatos(as) a permanecerem na prova só poderão deixar o local conjuntamente.

5.12 O(a) candidato(a) não poderá registrar no cartão de resposta nome, assinatura ou qualquer tipo de sinal que possa identificá-lo, além da numeração correspondente que já virá impressa, sob pena de sua eliminação do certame.

5.13 A VT-Aracati assegurará o sigilo das provas escritas e dos gabaritos até as correspondentes identificações de autoria e proclamação dos resultados.

5.14 As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

## **6 GABARITO**

6.1 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 6 de março de 2017, a partir das 9 horas, no átrio da VT-Aracati.

## **7 RECURSOS**

7.1 Eventuais recursos contra qualquer questão da prova escrita deverão ser formulados até as 9 horas do dia 7 de março de 2017, através de e-mail (com pedido de confirmação de recebimento) destinado ao endereço eletrônico da VT-Aracati (varaara@trt7.jus.br).

7.2 Os recursos deverão conter o nome completo do(a) candidato(a), número de identidade, CPF, o número da questão impugnada, a fundamentação e a argumentação lógica do pleito.

7.3 O recurso interposto fora do prazo especificado no item 8.1, deste capítulo, será indeferido de plano.

7.4 O recurso será apreciado pela banca examinadora, em até 24 horas contadas do término do prazo para a interposição.

## **8 DA 2ª FASE (ENTREVISTA/CLASSIFICATÓRIA)**

8.1 Os(as) 10 (dez) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) nas provas objetivas/dissertativa (observados os percentuais indicados no item 5.10) terão direito a participar da etapa seguinte (entrevista), a ocorrer entre os dias 9 e 10 de março de 2017, na sede da Vara do Trabalho de Aracati, conforme horários individuais a serem informados através de e-mail e/ou de telefonema. Havendo empate na 10ª colocação, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) serão convocados(as) para a entrevista.

## **9 RESULTADO FINAL**

9.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que, simultaneamente, obtiverem 40% (quarenta por cento) de acertos em cada uma das disciplinas da prova objetiva, 50% da pontuação atribuída à prova discursiva e 60% do conjunto das provas escritas e a classificação final se dará após a etapa de entrevista. O resultado final será divulgado até as 15 horas do dia 10 de março de 2017 no átrio da Vara do Trabalho de Aracati.

## **10 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

10.1 A aprovação no certame não gera direito à contratação, mas garante aos(às) selecionados(as) observância da ordem de classificação no preenchimento das vagas.

10.2 O(a) estudante convocado(a) para ocupar vaga de estágio deverá apresentar à VT-Aracati declaração da instituição de ensino, comprovando estar regularmente matriculado(a), com a previsão de término do curso.

10.3 A jornada de estágio será de quatro horas, limitada a 20 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, compatível com horário de estudo, sendo que as quatro horas serão definidas pela Administração da VT-Aracati (TRT-7ª Região).

10.4 O(a) estudante perceberá, a título de bolsa de estágio para nível superior, valor mensal correspondente a R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), além de auxílio-transporte, que será pago na proporção dos dias úteis trabalhados no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por dia estagiado, caso assine declaração, sob sua responsabilidade, de utilização do referido serviço de transporte na região.

10.5 O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do(a) estagiário(a), qualquer que seja a causa.

10.6 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, e pode ser interrompido a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, havendo comunicação prévia.

10.7 O(a) candidato(a) será convocado(a) por intermédio de *e-mail* e contactado(a) por telefone, conforme endereços e números indicados por ocasião da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados seus telefones e *e-mail*, durante o prazo de validade do concurso, comunicando qualquer alteração à Vara do Trabalho de Aracati (através do endereço eletrônico [varaara@trt7.jus.br](mailto:varaara@trt7.jus.br)).

10.8 O(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à convocação, para se manifestar a respeito do interesse em preencher a vaga ou requerer preservação de sua classificação (de acordo com o item 3.2 deste edital) ou a sua reclassificação (conforme o item 3.3 do presente edital) e, caso não se manifeste, será considerado(a) desistente e excluído(a) do processo seletivo.

10.9 A seleção terá validade de seis meses, a partir da data da homologação do resultado final, sujeita à prorrogação por igual período, a critério da Administração da Vara do Trabalho de Aracati.

10.10 O estágio na VT-Aracati-CE será regido pela legislação que disciplina a matéria.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Este Edital e os demais atos pertinentes ao exame de seleção serão publicados no átrio da Vara do Trabalho de Aracati e em outros locais ou meios que a Comissão Organizadora considere pertinentes.

11.2 Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, devendo a consulta ou questionamento ser enviada ao *e-mail* [varaara@trt7.jus.br](mailto:varaara@trt7.jus.br).

Aracati-CE, 2 de fevereiro de 2017.

### **Comissão Organizadora do Processo de Seleção**

#### **ROBÉRIO MAIA DE OLIVEIRA**

Juiz do Trabalho / Vara do Trabalho de Aracati

#### **ITALO PEDROSA VASCONCELOS**

Diretor de Secretaria / Vara do Trabalho de Aracati

**TERESA MARIA ROCHA DA HORA**

Servidora/VT-Aracati

**VALDÉLIO DE SOUSA MUNIZ**

Servidor/VT-Aracati

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Concordância nominal.
2. Concordância verbal.
3. Pontuação.
4. Acentuação.
5. Colocação pronominal (ênclise, próclise e mesóclise).
6. Ortografia oficial.
7. Regência verbal.
8. Regência nominal.
9. Recursos estilísticos e figuras de linguagem.
10. Interpretação de texto.
11. Coesão textual e coerência argumentativa.
12. Análise morfológica.
13. Análise sintática.
14. Gêneros textuais.

### DIREITO DO TRABALHO

1. Princípios e fontes do Direito do Trabalho.
2. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/1988).
3. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário e trabalho avulso.
4. Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*: empregado e empregador: conceito e caracterização; poderes do empregador no contrato de trabalho.
5. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características.
6. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o *jus variandi*.
7. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção.
8. Rescisão do contrato de trabalho: justas causas; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização.
9. Aviso prévio.
10. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: formas de estabilidade; despedida e reintegração de empregado estável.
11. FGTS.
12. Prescrição e decadência.
13. Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença maternidade.
14. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST

### DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Justiça do Trabalho: organização e competência.
2. Varas do Trabalho, tribunais regionais do trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência.
3. Processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC).
4. Partes e procuradores; *jus postulandi*; substituição e representação processuais; assistência judiciária; honorários de advogado.
5. Nulidades.
6. Audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; notificação das partes; arquivamento do processo; revelia e confissão.
7. Dissídios individuais: forma de reclamação e notificação; reclamação escrita e verbal; legitimidade para ajuizar.
8. Procedimento ordinário e sumaríssimo.
9. Execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a fazenda pública; execução contra a massa falida.
10. Citação; depósito da condenação e da nomeação de bens; mandado e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis; impenhorabilidade do bem de família (Lei n.º 8.009/1990).
11. Embargos à execução; impugnação à sentença.
12. Recursos no processo do trabalho.
13. Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST
14. Instrução Normativa nº 39/2016 do TST

